

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTO Nº 19.21.0378.0002479/2019-51

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, **RESOLVE** registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº 34.983.860/0001-04

ENDEREÇO: Rua Pioneiro Olinto, nº 51, JD. Diamante, Maringá-PR

CEP: 870240-10

FONE: (44) 3029-2705

E-MAIL: distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a para a eventual aquisição de toners para impressoras pertencentes ao patrimônio do Ministério público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Lote II do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. *O órgão gerenciador será a Procuradoria Geral de Justiça.*

2.2. *Nesta licitação, não há órgãos participantes.*

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá

efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. por razão de interesse público; ou

4.10.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de maio de 2020.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

NOME DO REPRESENTANTE: ROSELEI DONATI

RG Nº: 7.857.667-7

CPF Nº: 054.146.179-61

ROSELEI

DONATI:05414617961

Assinado de forma digital por ROSELEI

DONATI:05414617961

Dados: 2020.03.13 17:34:00 -03'00'

34 983 860/0001-04
90827922-9

**NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA EIRELI**

(44) 3029-2705

ANEXO I

LOTE II				
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original - GENUÍNO DA MARCA SAMSUNG. Não recarregado e não remanufaturado. Requisitos obrigatórios: a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Novo e lacrado, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. MARCA: SAMSUNG	Und	150	R\$ 192,59

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de março de 2020.

CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354
Assinado de forma digital por CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354
Dados: 2020.03.13 08:59:06 -03'00'

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Dados: 2020.03.13 09:13:35 -03'00'

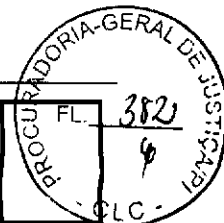
Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

NOME DO REPRESENTANTE: VANESSA CORREA DA ROCHA

RG Nº: 33.322.218-0 SSP/SP

CPF Nº: 295.979.838-42



d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. MARCA: DSI/CHINAMATE			
--	--	--	--

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TERESINA, 16 DE MARÇO DE 2020.
Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5.2. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0002479/2019-51
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO:

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual aquisição de toners para impressoras pertencentes ao patrimônio do Ministério público do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Lote II do Termo de Referência, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/02/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/03/2020.

DATA DA PROPOSTA: 04/02/2020.

GOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

ORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 34.983.860/0001-04
REPRESENTANTE: ROSELEI DONATI
TELEFONE: (44) 3029-2705
E-MAIL: distribuidoranobre.vendas@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Toner para impressora Samsung Multifuncional SC-M4070FR, cor preta, Referência: MLT-203U. Caixa com um cartucho, novo e original - GENUÍNO DA MARCA SAMSUNG. Não recarregado e não remanufaturado. Requisitos obrigatórios: a) Toner para a impressora Samsung SC-M4070FR; b) Novo e lacrado, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de condicionamento e remanufaturamento. c) Rendimento de 15.000 páginas informado pelo fabricante, com 5% de cobertura. d) Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. e) Aplicando-se dentre essas normas: ABNT NBR nºs 19752:2006; 19798:2011; 24711:2011 e 24712:2011, aquelas que couberem. MARCA: SAMSUNG	Und	150	R \$ 192,59

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 16 DE MARÇO DE 2020.
Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

5.3. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 11/2018

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 11/2018, firmado em 01/03/2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Max Digital Print Ltda. ME - CNPJ: 09.643.969/0001-55;
- b) **Processo Administrativo:** nº. 33209/2017;
- c) **Objeto:** O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecer material gráfico ao Ministério Público do Estado do Piauí;
- d) **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato administrativo nº 11/2018;
- e) **Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, contado a partir de 01/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;
- f) **Valor Total:** O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 227.268,38 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos);
- g) **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;
- h) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25101; Projeto Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de empenho: 2020NE00270;
- i) **Signatários:** Pela contratada, Sr. Guilherme Paes Landim, portador da cédula de identidade nº 1.643.980 SSP - PI e CPF 444.408.553-34 e Sr. Oclio Pereira do Lago Neto, portador da cédula de identidade nº 114.523 SSP - PI e CPF 048.155.803-91, e contratante, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça.
Teresina- PI, 16 de março de 2020.

5.4. Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 21/2019

- a) **Espécie:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 21/2019, firmado em 16 de março de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do

